

L E I N.º 5

Abre o crédito suplementar de
Cr. \$36.900,00, às seguintes verbas
orçamentarias: 8.09.3 - 8.11.1 - 8.63.4
8.81.4 - 8.82.4 e 8.85.4

A CAMARA DE VEREADORES

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr. \$36.900,00
(Trinta e seis mil e novecentos cruzeiros às seguintes verbas
orçamentarias:

8.09.3 - Material de consumo e expediente	2.000,00 ✓
8.11.1 - Agentes arrecadadores	10.000,00 ✓
8.63.4 - Material de consumo para a uzina elétrica	10.000,00
8.63.4 - Custeio e conservação do Serv. de energia elétrica	2.000,00
8.81.4 - Custeio com o serv. de arborização e ter- raplenagem	3.000,00
8.81.4 - Encarregados da conservação do jardim público	2.400,00
8.82.4 - Despesas com construção e conservação de estradas e pontes	3.000,00
8.85.4 - Custeio com o serviço de asseio	4.500,00
	<u>\$36.900,00</u>

Artº 2 - Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura
utilizará os recursos previstos nos números 1 e 2 § 3º do
artigo 11 do Decreto-Lei Federal 2.416 de 17 de Julho de 1940,
revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara de Vereadores de Paripiranga,
em 15 de Outubro de 1948.

Romaldo Gomes Presidente
Sebastião Araújo Santana 1º Secretário
Maria Aguiar de Albuquerque 2º Secretário



Camara de Vereadores do Municipio de Paripiranga

ESTADO DA BAHIA

Parecer nº 6

*Quanto ao Projeto de Lei nº 7 da
Prefeitura Municipal, que abre o credito
suplementar de Cr. 36.900,00 para as verbas
organizacionarias: - 8.09.3, 8.11.1, 8.63.4, 8.63.4, 8.81.4,
8.81.4, 8.82.4 e 8.85.4. Tornos pela sua aprova-
ção*

*Sala das Comissões, em 7 de Outubro
de 1948.*

*Jose' Lino Furino - Presidente
Sebastião Araújo Santana - Secretario*

*Aprovado por unanimidade,
em sua 2ª discussão, na
sessão de 7/10/48.
P. Perquin
2º Secretario.*